ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 06/85

Atualiza a remuneração dos vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos vereadores, a partir do mês de dezembro do corrente ano, será paga no limite e segundo critérios esta// belecidos pelo Decreto Legislativo 04/85-L de 23 de Setembro de 1985, e constituir-se-à de:

a) a parte fixa da remuneração dos vereadores será no valor d Cr$ 427.930 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e / trinta cruzeiros);

b) a parte variável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ 427. 930 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta cruzeiros), ambas pagas por mês.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por con ta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 de dezembro de 1985.

Ver. ~~ENAR ARENT~~ ERNST
- Presidente -

Verª LAISE M BERGER
-Secretária-